

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO - PROEPE
DIRETORIA DE PESQUISA – DIP**

**EDITAL PARA CADASTRO E RECADASTRAMENTO DE NÚCLEO DE
PESQUISA INSTITUCIONAL**

EDITAL 04/2025

Torna público o presente Edital para o cadastro de Núcleos de Pesquisa Institucionais no Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

1. DOS OBJETIVOS PARA CRIAÇÃO DOS NÚCLEOS

Objetivo Geral

Fomentar a produção científica, incentivar a integração entre pesquisadores e promover o desenvolvimento de estudos inovadores com impacto acadêmico e social, de acordo com o regulamento dos Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão - NEPEs (Resolução do CONSUN nº 114/2024).

Objetivos Específicos

Criar e fortalecer redes de colaboração científica entre pesquisadores de diferentes áreas e instituições; Promover troca de conhecimentos e experiências; Promover a geração de conhecimento científico e tecnológico; Estimular a publicação científica de alto impacto;

Incentivar a realização de projetos interdisciplinares; Capacitar novos pesquisadores; Oferecer oportunidades de formação complementar; Fomentar a iniciação científica; Desenvolver pesquisas aplicadas; Estimular a transferência de tecnologia e inovação; Promover a divulgação científica; Buscar fontes de financiamento; Estabelecer indicadores de desempenho e impacto; Criar um ambiente de pesquisa estruturado e sustentável, entre outros.

2. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

Podem se cadastrar como integrantes de Núcleos de Pesquisa:

- Docentes efetivos da instituição, como membros ou coordenadores de Núcleo de Pesquisa.
- Pesquisadores externos vinculados às atividades da instituição, mediante parceria formal.
- Discentes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados, como membros do Núcleo.

- Docentes sob regime de contrato temporário, podem se inscrever como membros ou como coordenadores de Núcleo de Pesquisa, desde que, haja na equipe docentes efetivos aptos a assumir as atividades do grupo, em caso de suspensão do contrato.

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão cadastrados até 10 (dez) Núcleos de Pesquisa Institucionais, que devem atender aos seguintes critérios:

Adequação da proposta às áreas estratégicas da instituição.
Expressar na proposta qual objetivo do desenvolvimento sustentável o Núcleo atende.
Qualificação e experiência da equipe de pesquisa.
Produção técnica e científica da equipe de pesquisa.
Viabilidade e relevância do plano de atividades.

4. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

Os membros do Núcleo de Pesquisa se comprometem a:
Desenvolver as atividades conforme o plano aprovado.
Apresentar relatórios periódicos de atividades (semestrais).
Divulgar os resultados da pesquisa em eventos e publicações científicas.
Participar das reuniões institucionais.

5. DO GRUPO DE PESQUISA, SUA ESTRUTURA E PROPOSTAS

5.1 A estrutura do Núcleo de Pesquisa deverá ser composta por¹:

1. Coordenador (a) responsável.
2. Vice coordenador.
3. Pesquisadores colaboradores: membros da instituição (no mínimo cinco).
4. Estudantes de graduação e/ou pós-graduação.
5. Pesquisadores colaboradores externos (se houver)²
6. Parcerias com outras instituições e setores produtivos (se houver).

5.2 Proposta do grupo

A proposta do Núcleo de Pesquisa deve conter:

Justificativa e objetivos.
Metodologias de pesquisa.
Resultados esperados, impactos acadêmicos e sociais.

5.3 Temática do grupo

O Núcleo de Pesquisa deve abordar, preferencialmente, a(s) seguinte(s) temática(s): (Resolução do CONSUN nº 114/2024).

Saúde Pública e Doenças Infecto parasitárias.

¹ Membros de 1 a 4 é obrigatório

² Membros 5 e 6 não é obrigatório

Uso Sustentável dos Recursos Naturais.
Desenvolvimento Sustentável e Regional.
Educação e Sociedade.
Educação Empreendedora e Inovação.

6. PLANO DE ATIVIDADES

O plano de atividades deverá incluir:

Cronograma detalhado (anual).
Recursos necessários.
Estratégias para divulgação dos resultados.

7. QUANTIDADE DE VAGAS

Cada Núcleo deverá indicar o número de pesquisadores do seu grupo de acordo com as atividades que cada participante irá desenvolver na proposta enviada, respeitando a capacidade de orientação do coordenador e a infraestrutura disponível – considerando a quantidade mínima de cinco membros (da instituição). O mesmo se aplicará aos colaboradores externos.

O número de discentes será apontado pelo grupo, desde que não ultrapasse os limites e disponibilidade para orientação, infraestrutura da instituição e dinâmica de trabalho do grupo.

8. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

O Núcleo deve atender a pelo menos um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), a fim de fortalecer o compromisso das Instituições de Ensino com a agenda 2030, sinalizando na proposta qual(is) objetivo(s) o Núcleo está articulado.

Os interessados devem atender aos seguintes critérios:

Estar regularmente vinculado à instituição ou ter parceria formal estabelecida.
Ter experiência na área de pesquisa proposta.
Demonstrar disponibilidade para participar das atividades.

9. ASPECTOS RELACIONADOS À INTEGRAÇÃO E POTENCIAL IMPACTO

Os Núcleos de Pesquisa deverão demonstrar:

Integração interdisciplinar entre diferentes áreas do conhecimento.
Potencial impacto na formação de discentes, incentivando sua participação em pesquisas e publicações.
Contribuição para a consolidação da pesquisa institucional.

10. DO APORTE FINANCEIRO

Os núcleos selecionados receberão contrapartida financeira institucional, via Diretoria de Pesquisa e Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, no valor de até R\$ 150.000,00. A distribuição dos valores ocorrerá mediante envio do Projeto de Pesquisa e de Extensão junto ao cadastro do núcleo, de acordo com o cronograma orçamentário apresentado. O valor limite por núcleo será de R\$ 15.000,00 ou, de acordo com o valor orçamentário disponível do recurso para este edital.

10.1 Itens Financiáveis

Serão financiáveis, desde que compatíveis com o objetivo do presente edital e com a execução dos projetos do núcleo cadastrado, os itens que estejam discriminados na metodologia da proposta, a saber:

- a) Despesas com aquisição de material de consumo (reagentes, vidrarias, papel, tinta, EPIs etc).
- b) Equipamentos de baixo custo.
- c) Despesas com registro de propriedade intelectual (patentes, softwares).
- d) Aquisição de livros, periódicos e softwares especializados.
- e) Análises laboratoriais externas.
- f) Diárias e passagens (para coleta de dados, reuniões técnicas, apresentação de resultados).
- g) Serviços de terceiros, pessoa física e/ou jurídica (tradução, revisão, análise estatística, etc).

Despesas relacionadas aos itens f e g, não poderão ultrapassar 50% do valor limite do cronograma orçamentário da proposta.

10.2 Itens Não Financiáveis

- a) Despesas de capital (equipamentos e material permanente de alto custo: obras e instalações e aquisição de imóveis).

11. SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Relatório de Atividades

Descrição das Atividades Realizadas: Detalhamento das atividades desenvolvidas ao longo do período, alinhadas ao plano de atividades aprovado.

Resultados Alcançados: Apresentação dos resultados obtidos, incluindo publicações, eventos realizados e outros impactos significativos.

11.2 Documentação Financeira

Comprovantes de Despesas (contendo o CPF do docente responsável): Notas fiscais e outros documentos fiscais que comprovem a utilização dos recursos financeiros.

Relatório de Gastos: Resumo das despesas realizadas, categorizadas por tipo (materiais, serviços, etc.) e conforme o orçamento aprovado.

11.3 Avaliação de Impacto

Análise dos Resultados: Avaliação do impacto das atividades na formação de discentes e na produção científica.

Feedback dos Participantes: Coleta de depoimentos e avaliações dos membros do Núcleo sobre as atividades e resultados.

11.4 Cronograma de Execução

Atualização do Cronograma: Comparação entre o cronograma original e o realizado, destacando eventuais desvios e suas justificativas.

11.5 Parcerias e Colaborações

Relato de Parcerias: Documentação das parcerias estabelecidas, incluindo cartas de apoio e resultados colaborativos.

Integração Interdisciplinar: Descrição de como houve a integração entre diferentes áreas do conhecimento no desenvolvimento das atividades.

11.6 Planejamento Futuro

Propostas para Continuidade: Sugestões para a continuidade das atividades e projetos, com base nas experiências adquiridas.

Identificação de Novas Oportunidades: Análise de novas áreas de pesquisa ou colaborações que podem surgir a partir dos resultados obtidos.

11.7 Transparência e Acesso à Informação

Publicação dos Resultados: Estratégias para a divulgação dos resultados em eventos acadêmicos, da UNIFIMES ou externos, e publicações científicas.

Acesso às Informações: Garantir que os relatórios e documentos estejam disponíveis para consulta pública, promovendo a transparência.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão específica, considerando:

Relevância e inovação da proposta.

Capacidade de execução e viabilidade.

Impacto acadêmico e social esperado.

Qualificação da equipe.

12.1 Número de Núcleos Selecionados

Serão selecionados até 10 núcleos de ensino, de pesquisa e de extensão

12.2 Quadro de Pontuação (coordenador e vice coordenador)

Produção Científica e Técnica³	A₁	A₂	A₃	A₄	B₁	B₄	B₃
Publicações em periódicos científicos (<i>Qualis</i> , Fator de Impacto, Scopus, Web of Science), (máximo 100 pontos).	10	8.0	6.0	4.0	3.0	2.0	1.0
Livros e capítulos de livros publicados (máximo 30 pontos).	5.0 pontos por publicação						
Depósitos e registros de patentes, <i>software</i> e outros produtos tecnológicos (máximo 30 pontos).	10 pontos por publicação						
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (máximo 30 pontos).	5.0 por participação						
Publicação em eventos científicos (máximo 30 pontos).	Artigo		Resumo Expandido		Resumo Simples		
	5		3		1		
Financiamento e Captação de Recursos							

³ Produção dos últimos cinco anos.

Projetos financiados por agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPs, Finep, etc.)	10 pontos por projeto
Projetos de Iniciação Científica (PIBIC) aprovados institucionalmente	6.0 pontos por projeto
Projetos de Iniciação Científica (PIVIC) aprovados institucionalmente	4.0 pontos por projeto
Projetos de Extensão aprovados institucionalmente	4.0 pontos por projeto
Convênios e parcerias institucionais para pesquisa	10 pontos por projeto
Bolsas de pesquisa concedidas a membros do grupo	10 pontos
Formação de Recursos Humanos	
Número de alunos de iniciação científica	1.0 ponto por orientação (máximo 10 pontos)
Número de alunos de mestrado e doutorado orientados	3.0 pontos por orientação (máximo de 15 pontos)
Pós-doutorandos vinculados ao grupo	
Impacto e Aplicabilidade da Pesquisa	
Transferência de tecnologia para o setor produtivo	10 pontos por produto
Inovação e empreendedorismo (startups, spinoffs)	10 pontos por produto
Colaborações e Internacionalização	
Parcerias com outros grupos de pesquisa nacionais e internacionais	05 pontos
Projetos em rede e intercâmbio de pesquisadores	10 pontos
Divulgação Científica e Extensão	
Participação em eventos de divulgação para a sociedade (rádio, TV, podcast)	05 pontos por produto (máximo 20 pontos)
Programas de extensão universitária e impacto social	05 pontos por produto (máximo 20 pontos)
Publicações em mídias acessíveis ao público geral (por exemplo, mídias sociais: Instagram, YouTube, TikTok)	05 pontos por produto (máximo 20 pontos)
Impacto e Relevância da Proposta	
Apresentação da Proposta (justificativa, fundamentação, objetivos, metas e resultados esperados)	0 a 100 pontos
Cronograma de execução das atividades (anual)	0 a 100 pontos
Cronograma orçamento	0 a 100 pontos

13. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do edital	25/07/2025
Limite para impugnação do edital	28/07/2025

Limite de resposta para interposição de recursos	30/07/2025
Período de submissão da proposta na Plataforma SIPEC.	10/08/2025 à 26/09/2025
Publicação da relação das propostas deferidas no site da UNIFIMES	30/09/2025
Interposição de recurso contra o indeferimento da submissão no e-mail pesquisa@unifimes.edu.br	01/10/2025
Publicação da relação DEFINITIVA das submissões deferidas no site da UNIFIMES	03/10/2025
Período de avaliação das propostas pela Câmara de Pesquisa	03/10/2025 à 30/10/2025
Publicação do resultado PRELIMINAR das propostas aprovadas no site da UNIFIMES	04/11/2025
Período de interposição de recursos do resultado preliminar das propostas aprovadas no e-mail pesquisa@unifimes.edu.br	05/11/2025
Publicação do resultado FINAL das propostas aprovadas no site da UNIFIMES	07/11/2025
Homologação do resultado final das propostas aprovadas pelo CONSEPE	A partir de 07/11/2025
Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro	Até dois após a publicação da homologação.
Período de interposição de recursos ao CONSEPE do resultado final homologado	Até dois após a publicação da homologação

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail institucional: pesquisa@unifimes.edu.br ou acessar o site oficial da instituição.

Mineiros, 25 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 GLICELIA PEREIRA SILVA
Data: 25/07/2025 17:29:58-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

**Profa. Dra. Glicélia Pereira Silva
Diretora de Pesquisa
UNIFIMES**

Documento assinado digitalmente
 EVANDRO SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA
Data: 25/07/2025 17:24:13-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

**Prof. Dr. Evandro Salvador Alves de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão
UNIFIMES**